



**Estado do Rio Grande do Sul
Prefeitura de Herval**

DECRETO Nº 122 DE 1º DE JUNHO DE 2023

**ABRE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL NO
ORÇAMENTO VIGENTE E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS**

O Prefeito Municipal de Herval/RS no uso de suas atribuições legais, que lhe confere a Constituição Federal e a Lei Orgânica do Município e a lei 1.787 de 31 de maio de 2023,

DECRETA:

Art. 1º. É aberto crédito adicional especial no valor de R\$ 31.000,00 (trinta e um mil reais), na Lei do Orçamento Municipal nº 1749 de 13 de dezembro de 2022, na seguinte rubrica:

04 – SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

02 – FUNDO MUN. DE A. SOCIAL – REC. VINCULADOS

08 – Assistência Social

122 – Administração Geral

0380 – ENFRENTAMENTO DA EMERGÊNCIA DE SAÚDE NACIONAL

1.108 – Coronavírus COVID-19

3.1.90.11 – VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL.....R\$

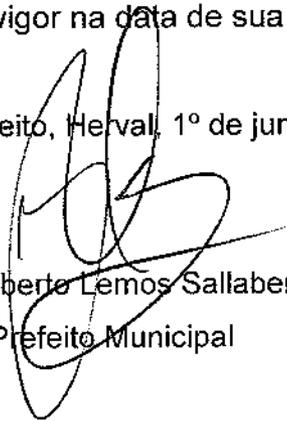
31.000,00

Fonte de Recurso: 2669 – Outros Recurso Vinculados à Assistência Social

Art. 2º. Como recurso à abertura do Crédito Especial referido no Artigo 1º aponta-se SUPERÁVIT FINANCEIRO, na fonte de recurso 2669 - Outros Recurso Vinculados à Assistência Social, no valor de R\$ 31.000,00 (trinta e um mil reais).

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, Herval, 1º de junho de 2023.



Ildo Roberto Lemos Sallaberry
Prefeito Municipal